

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1990.
ORESTES QUÉRCIA
Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de abril de 1990.

DECRETO Nº 31.426, DE 19 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a Secretaria da Fazenda a efetuar a título de adiantamento, o pagamento do pessoal abrangido pelo Projeto de Lei nº 168/90, encaminhado à Assembléia Legislativa pela Mensagem Governamental nº 24/90, de 17-4-90

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — A Secretaria da Fazenda fica autorizada, até a promulgação da respectiva lei, a efetuar o pagamento, a título de adiantamento, aos funcionários e servidores abrangidos pelas disposições do Projeto de Lei nº 168/90, encaminhado à Assembléia Legislativa pela Mensagem nº 24/90.

Artigo 2º — A autorização contida no artigo 1º deste decreto estende-se, nas mesmas bases e condições:
I — ao cálculo dos proventos dos inativos, e
II — ao cálculo da retribuição-base para determinação do valor da pensão mensal, devida pelo Instituto de Previdência do Estado e pela Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado.

Artigo 3º — O valor das diárias será calculado, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 28.962, de 3 de outubro de 1988, com base no valor da Faixa 10 da Tabela I de Vencimentos Cargos em Comissão constante do Projeto de Lei a que se refere o artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de abril de 1990.

DECRETO Nº 31.427, DE 19 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre o recolhimento do imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços em relação aos contribuintes que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Sem prejuízo do vencimento previsto no § 6º do artigo 558 do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto nº 17.727, de 25 de setembro de 1981, com a redação dada pelo Decreto nº 30.524, de 2 de outubro de 1989, os estabelecimentos enquadrados nos Códigos de Atividade Econômica 40.350 a 40.352 e 45.350 a 45.352 poderão recolher, até o dia 8 de junho de 1990, o imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços relativos às operações realizadas nos meses de março e abril de 1990, com atualização monetária, porém, sem os demais acréscimos legais (Lei 6.374/89, art. 59).

Parágrafo único — O disposto neste artigo:

1 — abrange o imposto retido em decorrência da sujeição passiva por substituição prevista no artigo 171-GG do mencionado Regulamento do ICM, na redação dada pelo Decreto nº 30.637, de 31 de outubro de 1989;
2 — não autoriza a restituição de importâncias já recolhidas.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ORESTES QUÉRCIA

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1990.
José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de abril de 1990.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador

Nos processos SEP a seguir indicados, sobre convênios: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênios e/ou aditamentos de convênios entre a Secretaria de Economia e Planejamento e os Municípios abaixo discriminados visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido":

Table with columns: Processo, Municípios, Objeto. Includes entries for 2.973-89 (Iperó) and 2.976-89 (Itaporanga).

Nos processos SEP a seguir indicados, sobre convênio: "Autorizo, em caráter excepcional, em face do Despacho Normativo de 27-9 de 1989, a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e os Municípios abaixo discriminados, dentro do Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE":

Processo 559-90 — Município — Angatuba — Objeto Implantação de 16,75 km de linha tronco rural. Implantação de 29,62 km de ramais rurais. Implantação de 5,45 km de linha de distribuição em núcleos. Implantação de 513 postes. Instalação de 56 transformadores de 5 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 50 transformadores de 10 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 6 transformadores de 30 kva (kilovolt-Ampère).

Processo — 650-90 — Município — Apiaí — Objeto Implantação de 58,60 km de linha tronco rural. Implantação de 15 km de ramais rurais. Implantação de 28,90 km de linha de distribuição em núcleos. Implantação de 1.374 postes. Instalação de 49 transformadores de 5 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 43 transformadores de 10 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 6 transformadores de 30 kva (kilovolt-Ampère).

Processo — 651-90 — Município — Barão de Antonina — Objeto Implantação de 19,00 km de linha tronco rural. Implantação de 12,25 km de ramais rurais. Implantação de 261 postes. Instalação de 25 transformadores de 5 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 19 transformadores de 10 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 6 transformadores de 30 kva (kilovolt-Ampère).

Processo — 652-90 — Município — Barra do Turvo — Objeto Implantação de 3,30 km de ramais rurais. Implantação de 13,38 km de linha de distribuição em núcleos. Implantação de 539 postes. Instalação de 21 transformadores de 5 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 18 transformadores de 10 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 13 transformadores de 30 kva (kilovolt-Ampère).

Processo 653-90 — Município — Buri — Objeto Implantação de 19,00 km de linha tronco rural. Implantação de 21,40 km de ramais rurais. Implantação de 213 postes. Instalação de 29 transformadores de 5 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 27 transformadores de 10 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 2 transformadores de 30 kva (kilovolt-Ampère).

Processo — 654-90 — Município — Capão Bonito — Objeto Implantação de 44,44 km de linha tronco rural. Implantação de 55,81 km de ramais rurais. Implantação de 8,85 km de linha de distribuição em núcleos. Implantação de 921 postes. Instalação de 74 transformadores de 5 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 58 transformadores de 10 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 16 transformadores de 30 kva (kilovolt-Ampère).

Processo 655-90 — Município — Coronel Macedo — Objeto Implantação de 9,30 km de linha tronco rural. Implantação de 10 km de ramais rurais. Implantação de 158 postes. Instalação de 22 transformadores de 5 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 21 transformadores de 10 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 2 transformadores de 30 kva (kilovolt-Ampère).

Processo 656-90 — Município — Fartura — Objeto Implantação de 10,50 km de linha tronco rural. Implantação de 8,79 km de ramais rurais. Implantação de 19,29 km de linha de distribuição em núcleos. Implantação de 159 postes. Instalação de 25 transformadores de 5 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 23 transformadores de 10 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 2 transformadores de 30 kva (kilovolt-Ampère).

Processo 657-90 — Município — Guapiara — Objeto Implantação de 26,95 km de linha tronco rural. Implantação de 16,10 km de ramais rurais. Implantação de 11,05 km de linha de distribuição em núcleos. Implantação de 813 postes. Instalação de 45 transformadores de 5 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 42 transformadores de 10 kva (kilovolt-Ampère). Instalação de 5 transformadores de 30 kva (kilovolt-Ampère).

Processo 649-90 — Município — Iporanga — Objeto Implantação de 3,18 km de linha tronco rural. Implantação de 2,50 km de ramais rurais. Implantação de 7,07 km de linha de distribuição em núcleos. Implantação de 158 postes. Instalação de 10 transformadores de 5 kva (kilovolt-Ampère).

Instalação de 8 transformadores de 10 kva (kilovolt-Ampère).
Instalação de 3 transformadores de 30 kva (kilovolt-Ampère).
Processo — 658-90 — Município — Itaberá — Objeto Implantação de 43,92 km de linha tronco rural. Implantação de 27,10 km de ramais rurais. Implantação de 10,25 km de linha de distribuição em núcleos. Implantação de 748 postes.
Instalação de 91 transformadores de 5 kva (kilovolt-Ampère).
Instalação de 86 transformadores de 10 kva (kilovolt-Ampère).
Instalação de 5 transformadores de 30 kva (kilovolt-Ampère).
Processo 659-90 — Município — Itapeva — Objeto Implantação de 58,63 km de linha tronco rural. Implantação de 44,37 km de ramais rurais. Implantação de 13,40 km de linha de distribuição em núcleos. Implantação de 1.061 postes.
Instalação de 98 transformadores de 5 kva (kilovolt-Ampère).
Instalação de 90 transformadores de 10 kva (kilovolt-Ampère).
Instalação de 8 transformadores de 30 kva (kilovolt-Ampère).
Processo 660-90 — Município — Itaporanga — Objeto Implantação de 22,99 km de linha tronco rural. Implantação de 15,96 km de ramais rurais. Implantação de 1,50 km de linha de distribuição em núcleos. Implantação de 361 postes.
Instalação de 58 transformadores de 5 kva (kilovolt-Ampère).
Instalação de 56 transformadores de 10 kva (kilovolt-Ampère).
Instalação de 4 transformadores de 30 kva (kilovolt-Ampère).
Processo 661-90 — Município — Itararé — Objeto Implantação de 39,36 km de linha tronco rural. Implantação de 18,63 km de ramais rurais. Implantação de 14,45 km de linha de distribuição em núcleos. Implantação de 883 postes.
Instalação de 46 transformadores de 5 kva (kilovolt-Ampère).
Instalação de 42 transformadores de 10 kva (kilovolt-Ampère).
Instalação de 3 transformadores de 30 kva (kilovolt-Ampère).
Processo 662-90 — Município — Ribeira — Objeto Implantação de 25,35 km de linha tronco rural. Implantação de 11,05 km de ramais rurais. Implantação de 9,72 km de linha de distribuição em núcleos. Implantação de 496 postes.
Instalação de 34 transformadores de 5 kva (kilovolt-Ampère).
Instalação de 31 transformadores de 10 kva (kilovolt-Ampère).
Instalação de 1 transformador de 30 kva (kilovolt-Ampère).
Processo 663-90 — Município — Ribeirão Branco — Objeto Implantação de 37,87 km de linha tronco rural. Implantação de 20,20 km de ramais rurais. Implantação de 10,18 km de linha de distribuição em núcleos. Implantação de 1055 postes.
Instalação de 46 transformadores de 5 kva (kilovolt-Ampère).
Instalação de 38 transformadores de 10 kva (kilovolt-Ampère).
Instalação de 5 transformadores de 30 kva (kilovolt-Ampère).
Processo 664-90 — Município — Riversul — Objeto Implantação de 48,45 km de linha tronco rural. Implantação de 23,53 km de ramais rurais. Implantação de 599 postes.
Instalação de 90 transformadores de 5 kva (kilovolt-Ampère).
Instalação de 86 transformadores de 10 kva (kilovolt-Ampère).
Instalação de 4 transformadores de 30 kva (kilovolt-Ampère).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Processo GG-0482/90 — Tomada de Preços 10/90 — Adjudicado o objeto da presente Tomada de Preços a firma Sama Autopeças e Pneu Ltda., os itens 7 e 8, pelo critério de menor preço, os itens 1, 2, 9, 10, 11, 16 e 17 como única proponente classificada e os itens 3, 4, 12, 13, 14, 15 e 18, como única proponente. Obs. Não houve cotação para os itens 5 e 6.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Extrato do 1º Termo Aditivo

Contrato 3/87-ATL
No processo 3503/87-ATL — 3º volume
Contratante — Assessoria Técnico-Legislativa
Contratada — Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda.
Objeto — Termo de Aditamento ao contrato celebrado em 1º-12-87, alterando a sua cláusula segunda, ficando ratificadas as demais cláusulas do dispositivo original.
Data da assinatura — 5-4-90.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Contratante — Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo
Contratada — Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — Prodesp.
Objeto — Contrato 1/90
Valor — Cr\$ 524.640,00
Código Local — 028.010.001 — Subelemento 3.1.3.2 — 11 Processamento de Dados do Orçamento Vigente.
Data — 2-4-90

CASA MILITAR CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Deliberações da 104ª Reunião Ordinária, de 5-4-90

627/90 — Interessada: Secretaria de Economia e Planejamento — Gabinete do Secretário. Assunto: Implantação de rede de KS. Processo nº 404/89-COETEL. Considerando o impedimento de ordem contratual com a Telesp, que inviabiliza a ampliação do PABX do Palácio dos Bandeirantes para instalação de telefones digitais e dadas as circunstâncias atuais, o Colegiado

Diário Oficial ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Meszetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Table with columns: Assinatura com entrega domiciliar, Assinatura com entrega via Correo, Semestral Cr\$ 2.568,00, Semestral Cr\$ 3.480,00

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Table with columns: Assinatura com entrega domiciliar, Assinatura com entrega via Correo, Semestral Cr\$ 2.176,00, Semestral Cr\$ 3.090,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Table with columns: Exemplar do dia, Cr\$ 30,00, Exemplar atressado, Cr\$ 60,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316.
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0185) 23-6882 — RANAL 22 • BAURURU — Pça. das Cerejeiras, 4-44 • GUARATINGUETÁ — Rua Fra Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARÍLIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — RANAL 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — RANAL 146 • SANTOS — Rua Marcelo Dias, 27 — 5º andar — Sala 54 — Fone (0132) 32-6515 — RANAL 42.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR-SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Alcyr Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo José Engelder de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344(PABX) — Telex (011) 63090